



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Caixa Postal 3037 - Lavras - MG - 37200-000
(35) 3829 1858
dri@dri.ufla.br

EDITAL N° 001/2017/DRI/UFLA

PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR- PROMISAES

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI), no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção interna para o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES, instituído pelo Decreto n° 4.875, de 11 de novembro de 2003, exclusivamente destinado aos discentes participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), conforme condições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital visa à concessão do auxílio financeiro PROMISAES no valor R\$ **622,00** (seiscentos e vinte e dois reais), por **5 meses**, de **setembro de 2017 a janeiro de 2018**, em moeda corrente brasileira, para discentes estrangeiros, participantes do PEC-G, regularmente matriculados na Universidade Federal de Lavras, em atendimento à Portaria n° 745, de 05 de junho de 2012 do Ministério da Educação – MEC e na observância do Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na Universidade Federal de Lavras;
- 2.2. Não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente do referido Programa (Decreto n° 7948, de 12 de março de 2013);
- 2.3. Ter cursado integralmente, pelo menos, o primeiro semestre do curso no qual está matriculado;
- 2.4. Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica (Exemplos: iniciação científica, atividades de extensão ou monitoria), sob pena de desligamento do PROMISAES.

3. DAS VAGAS

Este edital visa conceder auxílio financeiro no valor de **R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, por **5 meses**, de **setembro de 2017 a janeiro de 2018**, para **5 (cinco)** discentes participantes do PEC-G.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de **24 de julho de 2017 a 04 de agosto de 2017**, das **08:00 h às 12:00 h** e das **14:00 h às 18:00 h**, na Diretoria de Relações Internacionais - DRI da Universidade Federal de Lavras;

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições realizadas por terceiros, realizadas fora do prazo, com documentação incompleta ou sem as devidas assinaturas, ou aquelas apresentadas por candidatos em situação irregular no Brasil.

4.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá apresentar, **PESSOALMENTE**, os seguintes documentos:

4.2.1. Formulário de inscrição e questionário sócio econômico, disponibilizados na página da DRI (<http://www.dri.ufla.br/>), devidamente preenchidos e assinados;

4.2.2. Termo de compromisso, disponibilizados na página da DRI (<http://www.dri.ufla.br/>), devidamente preenchidos e assinados;

4.2.3. Histórico Escolar completo e atestado de matrícula com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) atualizados e emitidos pela DRCA (Diretoria de Registro e Controle Acadêmico). Para os candidatos que passaram por transferência interna, o índice considerado será referente ao curso no qual estão atualmente matriculados.

4.2.4. Fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou do Protocolo de Prorrogação de Visto atualizado;

4.2.5. Fotocópia do comprovante de residência;

4.2.6. Fotocópia do CPF;

4.2.7. Fotocópia do cartão bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil;

Parágrafo único: O discente que não possuir conta no Banco do Brasil poderá entregar uma declaração escrita à mão como garantia de que, se for aprovado, abrirá a conta e entregará a fotocópia do cartão até o dia 19 de agosto de 2017. O estudante que não entregar no prazo estipulado será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato.

4.2.8. Comprovantes de participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, se houver. Somente serão aceitos comprovante de: Iniciação científica - por um período mínimo de 6 meses; Participação em projetos de extensão - por um período mínimo de 6 meses; Monitoria - por um período mínimo de 1 semestre letivo; Estágio - registrado como atividade vivencial ou junto a PROEC, por um período mínimo de 6 meses.

Parágrafo único: O discente que não possuir comprovantes de participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o

seu curso de graduação, poderá realizar sua inscrição. Os demais documentos listados no item 4.2 deste edital são obrigatórios para a inscrição.

4.2.9. Fotocópia legível dos extratos bancários dos últimos três meses (abril, maio e junho);

4.2.9.1. Extratos de todas as contas correntes, inclusive poupança e outras aplicações;

4.2.9.2. Extratos completos para cada mês, com movimentação, saldo inicial e final;

4.2.9.3. Para extratos emitidos em Caixa Eletrônico (em papel termossensível) trazer uma fotocópia.

Parágrafo único: Discentes não possuem conta bancária poderão apresentar outros documentos comprobatórios de movimentação financeira dos últimos três meses (abril, maio e junho).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (de acordo com a Portaria 745, de 5 de junho 2012, do MEC)

Os candidatos que atendam os requisitos de participação do item 2 deste edital serão avaliados pelos seguintes critérios:

5.1. Critérios de seleção:

5.1.1. Situação regular junto a Polícia Federal;

5.1.2. Não apresentar reprovação em frequência teórica ou prática no último semestre cursado e durante a vigência do auxílio.

5.2. Critérios de classificação:

5.2.1. Análise da condição socioeconômica - ASE - (30%) e Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - do País de origem do estudante (10%);

5.2.2. Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (50%);

5.2.3. Participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão devidamente comprovadas relacionadas com o curso de graduação - AA - (10%) - Somente serão aceitos comprovantes de: Iniciação científica - por um período mínimo de 6 meses; Participação em projetos de extensão - por um período mínimo de 6 meses; Monitoria - por um período mínimo de 1 semestre letivo; Estágio - registrado como atividade vivencial ou junto a PROEC, por um período mínimo de 6 meses.

$$Nota Final = (0,3 \times ASE) + (0,1 \times IDH) + (0,5 \times CRA) + (0,1 \times AA)$$

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado preliminar do processo seletivo do Auxílio Financeiro PROMISAES será divulgado na página da DRI (<http://www.dri.ufla.br/>), no dia 9 de agosto de 2017.
- 6.2. O resultado final do processo seletivo do Auxílio Financeiro, considerando o julgamento de eventuais recursos interpostos, será divulgado por meio da publicação da lista final de selecionados no página da DRI (<http://www.dri.ufla.br/>), no dia 11 de agosto de 2017.

7. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, no dia 10 de agosto de 2017, no período de 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 18:00 horas, exclusivamente junto à DRI.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

- 8.1. Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 8.2. Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico para aprovação nas disciplinas, conforme as normas da IFES em que está matriculado e em consonância com as normas no PEC-G;
- 8.3. Não acumular qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão ao Projeto aqui descrito;
- 8.4. Estar sempre regular com o visto junto à Polícia Federal;
- 8.5. Manter atualizados os seus dados junto à IFES;
- 8.6. O não cumprimento das atribuições acima citadas implicará no cancelamento da bolsa e na devolução dos valores pagos indevidamente, se a situação assim for julgada.

9. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Todos os resultados obtidos pelo estudante (aprovações e reprovações) serão disponibilizados à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - SESu/MEC para acompanhamento da vida acadêmica dos discentes.

10. DESLIGAMENTO DO PROMISAES

Conforme a Portaria 745/2102, de 5 de junho 2012, do MEC o estudante-convênio selecionado pela IFES ao PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- 10.1. Conclusão do curso na IFES;

- 10.2. Desligamento do PEC-G;
- 10.3. Evasão da IFES por parte do beneficiário;
- 10.4. Reprovação por falta durante a vigência do auxílio;
- 10.5. Matrícula em menos de 4 disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;
- 10.6. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- 10.7. Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
- 10.8. Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- 10.9. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- 10.10. Decisão judicial;
- 10.11. Falecimento do beneficiário;
- 10.12. Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- 10.13. Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
- 10.14. Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

11. DA VIGÊNCIA

A bolsa terá duração de cinco (5) meses, de setembro de 2017 a janeiro de 2018, podendo ser cancelada em qualquer tempo pelo não-cumprimento das exigências contidas no presente edital e/ou existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista.

12. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	21/07/2017	http://www.dri.ufla.br/ https://www.facebook.com/ufladri/
Período de Inscrições	24/07/2017 a 04/08/2017	DRI (prédio da reitoria)
Análise das candidaturas	07/08/2017 e 08/08/2017	DRI (prédio da reitoria)
Resultado preliminar	09/08/2017	http://www.dri.ufla.br/ https://www.facebook.com/ufladri/
Período para recursos	10/08/2017	Entregar documento por escrito na DRI (prédio da reitoria)
Resultado Final	11/08/2017	http://www.dri.ufla.br/ https://www.facebook.com/ufladri/

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A Diretoria de Relações Internacionais da UFLA não se responsabiliza por eventuais alterações orçamentárias realizadas pelo Ministério da Educação, órgão responsável pela implementação da bolsa PROMISAES.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Relações Internacionais, nos limites de sua competência.

Lavras, 21 de julho de 2017.



Antonio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais